

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 140/CME/2020 da lavra do Conselheiro Luiz Carlos Albuquerque de Souza e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 05.11.2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CREDENCIAR E AUTORIZAR** o Funcionamento de Curso da **ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR OLAVO DAS NEVES** – localizada na Av. Batrum, s/n, Novo Reino - Tancredo Neves - Manaus/AM, para funcionamento do Ensino Fundamental, Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Finais (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos (1º e 2º segmentos), por 6 (seis) anos (de 01.01.2020 a 31.12.2025).

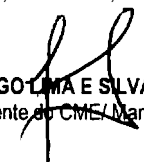
**Art. 2º CONSIGNAR** a adoção do Regimento Geral das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Manaus (Resolução n. 038/CME/2015), como o Regimento da Escola, conforme Declaração firmada pela Direção da unidade de ensino.

**Art. 3º REAFIRMAR** a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico, bem como da Proposta Curricular.

**Art. 4º RECOMENDAR** à Secretaria Municipal de Educação de Manaus (SEMED), que em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

**Art. 5º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2020.

**SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em Manaus, 05 de novembro de 2020.

  
**TIAGO LIMA E SILVA**  
Presidente do CME/Manaus

**RESOLUÇÃO N. 145/CME/2020**  
**APROVADA EM 05/11/2020**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n. 377 de 18.12.1996, alterada pelas Leis n. 528 de 07.04.2000 e n. 1.107 de 30.03.2007.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n. 377 de 18.12.1996, alterada pelas Leis n. 528 de 07.04.2000 e n. 1.107 de 30.03.2007.

**CONSIDERANDO** o teor do **Processo n. 145/CME/2020**, que trata da solicitação de Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental, Anos Iniciais (1º ao 5º ano) da ESCOLA MUNICIPAL LILI BENCHIMOL.

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 145/CME/2020 da lavra do Conselheiro David Lopes Neto e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 05.11.2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CREDENCIAR E AUTORIZAR** o Funcionamento de Curso da ESCOLA MUNICIPAL LILI BENCHIMOL – localizada na Rua Padre Mário, n. 26, Colônia Antônio Aleixo - Manaus/AM, para funcionamento do Ensino Fundamental, Anos Iniciais (1º ao 5º ano), por 6 (seis) anos (de 01.01.2020 a 31.12.2025).

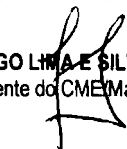
**Art. 2º CONSIGNAR** a adoção do Regimento Geral das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Manaus (Resolução n. 038/CME/2015), como o Regimento da Escola, conforme Declaração firmada pela Direção da unidade de ensino.

**Art. 3º REAFIRMAR** a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico, bem como da Proposta Curricular.

**Art. 4º RECOMENDAR** à Secretaria Municipal de Educação de Manaus (SEMED), que em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

**Art. 5º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2020.

**SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em Manaus, 05 de novembro de 2020

  
**TIAGO LIMA E SILVA**  
Presidente do CME/Manaus

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**Processo n.º 2019/11908/11954/00278**

**Interessado: Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC a empresa AKO ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.**

**Assuntos: Locação de Imóvel/Dispensa de Licitação**

**DESPACHO**

Considerando o que consta do Processo n.º 2019/11908/11954/00278, de interesse da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

Fica declarada a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso X da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, Lei n.º 8.245, de 18 de outubro de 2019 e Decreto Municipal n.º 4.683 de 25 de novembro de 2019, para locação de um imóvel de propriedade da **empresa AKO ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, localizado na Avenida Autaz Mirim, n.º 282 – Tancredo Neves, Manaus-Am, pelo período de 12 (doze) meses, para o funcionamento do Conselho Tutelar da Zona Leste I.


À consideração da Senhora SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC, solicitando ratificação.

Manaus, 27 de novembro de 2020.

  
**ANA CÉLIA DA SILVA SOUZA CARVALHO**  
Diretora de Área de Administração, Finanças e Planejamento-DAFP

Pelo exposto ratifico, nos termos do art.26 da Lei n.º 8.666/93, a Dispensa de Licitação, atinente ao Processo n.º 2019/11908/11954/00278, no valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Manaus, 27 de novembro de 2020.

  
**SUZY ANNE COZIMO SABINO DE ARAÚJO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEMASC